



lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a de julho de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ROSIVALDO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 169.307-7, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 103/PGE

João Pessoa, 28 de junho de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **SABRINA PONCIANO PINHEIRO**, matrícula nº 183.948-9, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 104/PGE

João Pessoa, 28 de junho de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SEBASTIÃO ALEXANDRINO DE MELO JUNIOR**, matrícula nº 176.832-8, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 105/PGE

João Pessoa, 28 de junho de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **08 de julho a 06 de agosto de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA**, matrícula nº 167.120-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 106/PGE

João Pessoa, 28 de junho de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de julho de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **TEREZINHA LEITE DELGADO**, matrícula nº 161.834-4, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 012/2019 CORREÇÃO DE ITENS

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, **torna pública a RETIFICAÇÃO**, especificamente a correção de nomenclaturas e falhas técnicas do **EDITAL Nº 012/2019/ESPEP/FDRH**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.896, do dia 27 de junho de 2019, da Seleção de Professores Formadores para contratação temporária para o Curso de EDUCAÇÃO SOCIAL APLICADA À SOCIOEDUCAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, que abaixo subscreve:

1.1 – No item 3 – DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS – TABELA 1, no item do PRÉ-REQUISITO do Curso de Educação Social Aplicada à Socioeducação, acrescenta-se o Curso Superior concluído em Psicologia, conforme a seguir:

CURSO DE EDUCAÇÃO SOCIAL APLICADA À SOCIOEDUCAÇÃO

TABELA 1

CURSO	TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL
Educação Social Aplicada à Socioeducação-EAD-Professor Conteudista	Educação Social: a responsabilização e o exemplo/ Fundamentos da Educação Popular/Educação em Direitos Humanos/Atuação do Socioeducador	Até 60h	Curso superior concluído em Pedagogia ou Assistente Social ou Psicologia ACRESCIDO DE MESTRADO em Educação ou em Serviço Social concluído ambos reconhecidos pelo MEC.	ESAS- EAD

2 – No item 3.6 – DAS VAGAS E LOCALIDADES – TABELA 3, TABELA 4, TABELA 5 E TABELA 6, retifica-se por ERRO GRÁFICO as nomenclaturas da referida tabela, da forma seguinte: ONDE-SE LÊ:

TABELA 3

PARA ATUAREM NAS REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA	
CURSO GESTOR ESCOLAR	VAGA
Analista de Sistema/Projetista Instrucional - ASPI	01
Educação Social Aplicada à Socioeducação EAD - Professor Conteudista GE MOD- EAD	01
TOTAL	02

TABELA 4

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1º)	
CURSO GESTOR ESCOLAR	VAGA
Professor Mediador à distância - PROFMEAD	01
TOTAL	01

TABELA 5

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3º)	
CURSO GESTOR ESCOLAR	CADASTRO
Professor Mediador à distância - PROFMEAD	CADASTRO

TABELA 06

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA SOUSA (10º)	
CURSO GESTOR ESCOLAR	CADASTRO
Professor Mediador à distância - PROFMEAD	CADASTRO

LEIA-SE:

TABELA 3

PARA ATUAREM NAS REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA	
CURSO EDUCAÇÃO SOCIAL APLICADA À SOCIOEDUCAÇÃO	VAGA
Analista de Sistema/Projetista Instrucional - ASPI	01
Educação Social Aplicada à Socioeducação EAD - Professor Conteudista GE MOD- EAD	01
TOTAL	02

TABELA 4

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1º)	
CURSO EDUCAÇÃO SOCIAL APLICADA À SOCIOEDUCAÇÃO	VAGA
Professor Mediador à distância - PROFMEAD	01
TOTAL	01

TABELA 5

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3º)	
CURSO EDUCAÇÃO SOCIAL APLICADA À SOCIOEDUCAÇÃO	CADASTRO
Professor Mediador à distância - PROFMEAD	CADASTRO

TABELA 06

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA SOUSA (10º)	
CURSO EDUCAÇÃO SOCIAL APLICADA À SOCIOEDUCAÇÃO	CADASTRO
Professor Mediador à distância - PROFMEAD	CADASTRO

3 – Correção por ERRO GRÁFICO no SUBITEM 7.4, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“7.4 Não seremos homologadas as inscrições do (a) candidato (a) que deixe de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.3, alíneas: **a, b, c, d.**”

LEIA-SE:

“7.4 Não serão homologadas as inscrições do (a) candidato (a) que deixe de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.3, alíneas: **a, b, c, d.**”

4 – Correção por ERRO GRÁFICO no SUBITEM 12.1 – Da validade da prestação de serviços, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“12.1 O Cadastro de Prestadores (as) de serviços de Professores (as) Formadores (as), Professor (a) Conteudista, Professor (a) Mediador (a) à Distância, Analista de Sistema/projetista instrucional para o curso de **Gestor Escolar**, na modalidade semipresencial terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado igual período.”

LEIA-SE:

“12.1 O Cadastro de Prestadores (as) de serviços de Professores (as) Formadores (as), Professor (a) Conteudista, Professor (a) Mediador (a) à Distância, Analista de Sistema/projetista instrucional para o **CURSO EDUCAÇÃO SOCIAL APLICADA À SOCIOEDUCAÇÃO** na modalidade **Educação à Distância**, terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado igual período.”

5 – No ANEXO I da Tabela de Pontuação para análise de curriculum para o Curso de Formação: Educação Social Aplicada à Socioeducação – EAD – Professor Conteudista, acrescenta-se no ITEM IV – Atividades Profissionais, o seguinte:

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos na área Educação, Direitos Humanos e Socioeducação a partir de 40 horas. (por curso)	02 pontos	04 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros na área Educação, Direitos Humanos, Socioeducação (por evento)	02 pontos	04 pontos



Participação em cursos na área de Educação, Direitos Humanos, Socioeducação até 40h	01 ponto	02 pontos
Subtotal 10		

LEIA-SÊ:

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos na área Educação, Direitos Humanos, Socioeducação e <u>Serviço Social</u> a partir de 40 horas. (por curso)	02 pontos	04 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros na área Educação, Direitos Humanos, Socioeducação, <u>Serviço Social</u> (por evento)	02 pontos	04 pontos
Participação em cursos na área de Educação, Direitos Humanos, Socioeducação, <u>Serviço Social</u> até 40h	01 ponto	02 pontos
Subtotal 10		

6 – Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

João Pessoa, 28 de junho de 2019

Superintendente
Luciane Alves Coutinho